



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20250411/02

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-006CMVPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa com ênfase no planejamento e gestão de processos administrativos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta de Pedras/Pa.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento a determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo Nº **20250411/02**, Modalidade Inexigibilidade de Licitação **20250-006CMVPP**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA**, CNPJ **34.917.229/0001-07** e a pessoa jurídica **W L L CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ **26.833.401/0001-16**, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa com ênfase no planejamento e gestão de processos administrativos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta de Pedras/Pa, em conformidade com a legislação vigente, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09 de 31 de janeiro de 2024 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



Sendo designado, como Fiscal de Contrato o servidor: ALVARO BARBOSA GALVÃO, CPF: 025.254.762-47, de acordo com termo de designação de fiscal, de 03 de novembro de 2025.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Ponta de Pedras-PA, 05 de novembro de 2025.

CLAUDILENA PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno